



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2018 – 1ª PJ CÍVEL ALVORADA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ALVORADA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **1ª Promotoria de Justiça Cível de Alvorada**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 16/07/2018 a 25/07/2018
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	26/07/2018
Aplicação das provas	27/07/2018 – 13h30min
Realização de entrevistas	31/07/2018 – 11h30min
Publicação do resultado e da classificação final	01/08/2018

1.1. Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Alvorada, na Rua Contabilista Vitor Brum, n.º 67, Alvorada, tel. 3483-1972, bem como no sítio do Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul (<http://www.mprs.mp.br/concursos/estagio/editais>).

1.2. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

2.2. O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, **no mínimo, o 2º semestre do curso; até o 8º semestre do curso.**

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para o turno da manhã e/ou tarde junto à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2. A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3. O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período, totalizando o valor, para 21 dias úteis, de **R\$ 1.219,26 (mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período **de 16 de julho de 2018 a 25 de julho de 2018**, e serão realizadas, exclusivamente, na Sede das Promotorias de Justiça de Alvorada, localizada na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 67, bairro Centro, Alvorada, telefone (51) 3483-1972, de **segundas a sextas-feiras das 09h às 18h.**

4.2. A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1. Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2. Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3. Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.5. É de responsabilidade do candidato manter seu **endereço eletrônico (e-mail)** e **telefones** atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2. O processo seletivo será composto de uma **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de **60 (sessenta) pontos**, composta de **03 (três) questões discursivas**, cada uma com, no máximo, 20 linhas para resposta, além de uma **entrevista**, no valor de **40 (quarenta) pontos**.

5.3 A prova escrita versará sobre tema jurídico e legislação constante no programa previsto neste edital.

5.4 Na redação serão avaliados, além do conhecimento jurídico sobre o tema proposto, os seguintes critérios subjetivos: sequência lógica, clareza de ideias, objetividade, profundidade, conhecimento de cultura geral, conhecimento de português.

5.5. Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios: aptidão para a vaga de estágio, interesse e afinidade para atuar nas matérias de atribuição da Promotoria Cível, disposição para trabalhar em equipe.

5.6. As provas e as entrevistas pessoais serão realizadas, preferencialmente, nos dias **27/07/2018 e 31/07/2018, respectivamente**, na Sede das Promotorias de Justiça de Alvorada (Rua Contabilista Vitor Brum, nº 67, Alvorada).

5.7. O tempo de realização da prova será de **02 horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.8. Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

- O Ministério Público e sua função no processo civil (artigos 176 a 181 do Código de Processo Civil; artigo 129, III, da Constituição Federal).
- Dos Alimentos (Artigos 1.694 a 1.710 do Código Civil).
- Da Curatela (Artigos 1.767 a 1.783-A do Código Civil).
- Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).
- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015)

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2. O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3. No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4. É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 9.1.1. Estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2. Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 9.1.3. Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4. Comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5. Não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6. Não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7. Inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2. É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3. Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1. Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2. Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.3. Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4. Formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5. Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6. Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7. Fotocópia do CPF;

10.3.8. Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9. Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10. Uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11. Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4. Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5. Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6. Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8. Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9. Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2. A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Alvorada, 16 de julho de 2018.

Rita Conte Soeiro de Souza
Promotora de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 16/07/2018